

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”
EM HISTÓRIA DO BRASIL
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO Nº 159/2003
PARECER CEE/PE Nº 143/2003-CES

*APROVADO AD REFERENDUM EM 29/12/2003
HOMOLOGADO PELO PLENÁRIO EM 26/01/2004*

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, encaminha, através do Ofício nº 459/03, de 20 de novembro de 2003, para apreciação e aprovação deste Conselho, o projeto do Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, em História do Brasil.

O Processo compõe-se dos seguintes documentos:

- Cópia da Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, realizada no dia 30 de outubro de 2003, que aprecia e aprova, conforme o Regimento em vigor, a implantação de diversos Cursos de Pós-Graduação, “lato sensu”, entre eles o de História do Brasil
- Projeto do referido Curso, contendo: Identificação do Projeto, Histórico da Faculdade, Justificativa, Princípios Norteadores para o Funcionamento do Curso, Avaliação da aprendizagem, Corpo Docente, Titulação e Procedência, Ementas e Fontes Bibliográficas das Disciplinas
- Currículos do Diretor, do Coordenador da Pós-Graduação e dos Professores
- Termos de Compromisso dos Professores
- Planejamento Econômico-Financeiro
- Recursos Físicos e Materiais
- Regimento da Faculdade.

II - ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, instituição mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, com sede em Palmares-PE, oferece Cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia, Química, Ciências com habilitação em Biologia e Matemática. Segundo informações constantes no Processo, o Curso de História foi reconhecido pelas Portaria nº 1069/92.

De acordo com os documentos apresentados, o Curso de Pós-Graduação em História do Brasil tem, entre seus objetivos, trabalhar de forma interdisciplinar, primado pelo aprofundamento e pela atualização dos conhecimentos em História do Brasil, com enfoque nos aspectos socioculturais. Destina-se aos Professores licenciados em Ciências Humanas. Para esse Curso, estão disponíveis um mínimo de 30 vagas, e um máximo de 40, preenchidas após um processo seletivo dos candidatos, que inclui redação, entrevista e análise do curriculum, exigindo-se nota sete para aprovação, resultante da média das três formas de avaliação. O início das aulas está previsto para o dia 14 de fevereiro de 2004.

O Curso oferecerá dez disciplinas, em doze meses, com aulas aos sábados pela manhã e à tarde e período intensivo em julho. As disciplinas estão organizadas em três módulos, com carga horária de trezentas e setenta e cinco horas (375 h), e mais noventa horas (90 h) para orientação das monografias; as disciplinas estão assim distribuídas:

Módulo	Disciplina	Carga horária (h/a)	Crédito
I	Metodologia da Pesquisa Científica	45	03
	Didática do Ensino Superior	30	02
	Metodologia do Ensino de História	30	02
	Subtotal Carga Horária	105	07
II	Historiografia Brasileira	30	02
	História Política e Social do Brasil	45	03
	História Econômica do Brasil	45	03
	História das Relações de Poder no Brasil	45	03
	Subtotal Carga Horária	165	11
III	Cultura e Modernidade Brasileira	45	03
	Movimentos Messiânicos no Nordeste	30	02
	Orientação do Trabalho de Conclusão do Curso	30	02
	Subtotal Carga Horária	105	07
	Carga Horária Total	375	21
	Monografia	90	

A metodologia proposta está vinculada à valorização de trabalho coletivo e ao desenvolvimento da pesquisa como instrumentos da produção do conhecimento, buscando uma aprendizagem interativa.

O corpo docente é formado por três especialistas e sete mestres.

O aluno será avaliado durante o curso, segundo critérios estabelecidos pelo professor da disciplina e, no final, apresentará uma monografia perante banca examinadora, somente sendo aprovado se obtiver a nota mínima de sete, e frequência de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento).

O Curso será mantido com as mensalidades cobradas aos alunos, segundo indica o planejamento econômico-financeiro constante do Processo, sendo cerca de 6% destinados a assinaturas de periódicos e livros sobre a História do Brasil, e aquisição de CD-Rom e fitas de vídeo sobre o Ensino da História. Como recursos materiais, serão utilizados Laboratório de Informática, Biblioteca, Reprografia e outros equipamentos disponíveis na Instituição.

Dessa forma, a análise da documentação contida no Processo indica que o Projeto para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em História do Brasil, pretendido pela FAMASUL, atende às determinações da LDB (Art.44, III) e da Resolução nº 01/2003 de 02 de junho de 2003, do CEE/PE, a não ser no que diz respeito ao prazo de antecedência para submissão de Projeto a este Conselho. Dessa forma, entendemos que pode ser autorizada a oferta desse Curso pleiteado pela Instituição acima citada.

A FAMASUL deverá apresentar, ao final da realização do Curso, um relatório ao Conselho Estadual de Educação, cuja aprovação será requisito para o funcionamento de novas turmas, segundo estabelece a Resolução citada anteriormente.

III - VOTO:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do pleito da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, localizada na cidade Palmares – PE, tal como formulado no Projeto.

Esse é o voto. Dê-se conhecimento à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO INOCÊNIO LIMA – Presidente em Exercício

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA– Relatora

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

LÚCIA MARIA LINS BROWNE RÊGO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO:

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 29 de dezembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta